



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.477, DE 2021 **(Do Sr. General Girão)**

Inscribe o nome de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5244/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº /2021
(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Inscreve o nome de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Apresentação: 06/10/2021 20:57 - Mesa

PL n.3477/2021

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, o nome de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, primeiro mártir da aeronáutica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n. 11.597, de 29 de novembro de 2007, dispõe sobre a inscrição de nomes no livro dos Heróis da Pátria, estabelecendo que “o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

Entendemos que o nome de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, conhecido como o primeiro mártir da aeronáutica, deve ser inscrito no Livro dos Heróis da Pátria O primeiro mártir da navegação aérea brasileira, Augusto Severo (1864 – 1902), tinha sido excelente como professor de matemática e deputado federal. Foi humanista destacado como líder abolicionista e o primeiro parlamentar signatário que permitiu a permanente instalação, em prédio público, da Academia Brasileira de Letras.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Girão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217090879000>



Dedicou-se à pesquisa científica e tecnológica, que o levou à França para lá provar a dirigibilidade aeronáutica. Exaltou a humanidade com o seu desejo de paz (o Pax), a Pátria entre as nações e o nosso Estado com o seu “Sistema Potyguarania”.

Segundo depoimentos, Severo era um homem alto, forte, bonito, solidário com os humildes, sempre bem-humorado e cheio de entusiasmo. Era dono de uma personalidade cativante, encantando as pessoas com sua voz de baixo profundo ou com o som melodioso de sua flauta.

Câmara Cascudo assegura: “Severo resumiu lindamente o Homem Brasileiro no fim do século XIX e nos primeiros anos do século XX”. E acrescenta: “Tive sempre medo que o Herói vencesse o Homem admirável que ele fora”. E ainda: “Um símbolo de persistência haloado de fogo sobre a Avenue du Maine”.

Na mesma linha, Gilberto Freyre constata: “Figura esplêndida que me surge de um passado ainda recente, todo vermelho do próprio sangue e não do sangue dos outros”.

O nosso herói não foi apenas reconhecido na França, onde fora glorificado o seu companheiro Santos Dumont. No país das letras, Severo, que tinha sido companheiro de Ruy Barbosa e Castro Alves, tornou-se amigo de grandes nomes como Émile Zola, além de cientistas e pesquisadores da conquista do espaço.

Os inventores do Zepelim, conscientes da contribuição do brasileiro, quando o balão veio ao Brasil (1929), mandaram desviar a rota para, em Natal, lançar sobre a estátua de Augusto Severo uma coroa de flores com os dizeres: “A Alemanha homenageia o Brasil na pessoa do seu ilustre filho”.

Quando disputava o Prêmio Deutsch (1902), perdeu a vida juntamente com o seu mecânico George Sachet. Depois, outra tragédia se abateu. Sua segunda mulher, Natália de Siqueira Corccini, a bela italiana, que, em Paris, tudo assistira, morreu de amor, suicidando-se com um tiro no coração.



Sobre o túmulo de Augusto Severo, no cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro, o senador Almino Afonso resumiu, em latim, a sua vida: “*Sidera vincere conatus vincit mortem*” (Tentou ganhar os astros, venceu a morte). Portanto, o Brasil tem o dever de torná-lo imortal.

Ante as razões acima expostas e o nosso compromisso com a história e a memória dos grandes brasileiros, aproveita-se dessa possibilidade para apresentar um projeto a fim de escrever o nome de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão no Livro de Aço, entre os Heróis, no Panteão da Pátria e da Liberdade.

Sala das Sessões, de de 2021.

General Girão
Deputado Federal – PSL/RN



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Girão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217090879000>



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. ([*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.433, de 12/4/2017*](#))

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. ([*“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.229, de 28/12/2015*](#))

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gilberto Gil

FIM DO DOCUMENTO